



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## LEI N° 1.324/2024.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente da Assistência Social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2024, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para inclusão de despesa no orçamento vigente da Assistência Social.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Elemento Despesa         | Descrição da Despesa   | Fonte | Valor            |
|--------------------------|--|-------|------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000 | Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania               |       |                  |
| 08.002.00.000.0000.0.000 | Fundo Municipal de Assistência Social                                |       |                  |
| 08.002.08.244.0012.6.005 | FEMAS PPAS PBF ESTADUAL  |       |                  |
| 3.3.50.43.00.00          | Subvenções Sociais   | 11011 | 5.000,00         |
| 3.3.90.14.00.00          | Diárias - Civil  | 11011 | 1.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00          | Material de Consumo  | 11011 | 5.000,00         |
| 3.3.90.32.00.00          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                  | 11011 | 43.000,00        |
| 3.3.90.33.00.00          | Passagens e Despesas com Locomoção                                   | 11011 | 1.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 11011 | 3.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 11011 | 10.000,00        |
| 3.3.90.40.00.00          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 11011 | 2.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00          | Equipamentos e Material Permanente                                   | 11011 | 5.000,00         |
| <b>Total</b>             |  |       | <b>75.000,00</b> |

PUBLICADO NO JORNAL  
O REGIONAL - N. ESP.

Edição N° 3724 Pag. N° 08  
Em 26/05/24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

| Elemento Receita     | Descrição da Receita  | Fonte | Valor            |
|----------------------|---|-------|------------------|
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 11011 | 75.000,00        |
| <b>Total</b>         |   |       | <b>75.000,00</b> |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

  
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL